



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

TIPO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário por tonelada para cada lote, conforme disposto no art.6º, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 094.000.663/2013

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos recicláveis domiciliares, institucionais e comerciais nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, distribuídas em 4 (quatro) lotes distintos, conforme relacionados no item 2 do Anexo I – Projeto Básico.

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

Comunicamos a todos interessados que a Empresa **EMC Engenharia e Rep. Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.799.386/0001-05, apresentou IMPUGNAÇÃO, tempestivamente, e nos moldes do art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 insurgindo contra exigências editalícias, o qual disponibilizamos o inteiro teor.

Brasília(DF) 07 de agosto de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 - Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 - SHVP
CEP: 72.007-705 - Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU/DF, instituída pela Instrução nº 26, alterada pela Instrução nº 37, de 23 de maio de 2011, publicada no DODF n.º 99, de 25 de maio de 2011, alterada pela Instrução nº 11, de 08 de fevereiro de 2012, alterada pela Instrução nº 113 de 16 de outubro de 2012, publicada no DODF n.º 214, de 22 de outubro de 2012, alterada pela Instrução n.º 79 de 4 de julho de 2013, publicada no DODF n.º 139, de 8 de julho de 2013



REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 02/2013 - CPL/SLU

EMC ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ N.º 10.799.386/0001-05, com sede em
Brasília/DF, no SAI Trecho 03/04, Lotes 625/695 -
Bloco 1, Sala 211 - Edifício SIA Centro
Empresarial - Brasília - DF - licitante da
concorrência em epígrafe, vem, respeitosamente,
apresentar



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com



Asfalto

Engenharia
Civil

Engenharia de
Telecomunicações

Engenharia
Elétrica

Infraestrutura

Engenharia
Ambiental



QND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

IMPUGNAÇÃO

Com base nos fundamentos a seguir aduzidos.

DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação do edital está disciplinada no Artigo 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com





QND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Nesse sentido, a impugnação é tempestiva e deve ser processada.

DOS FATOS

O objeto do certame é o seguinte:

Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos recicláveis domiciliares, institucionais e comerciais nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, distribuídas em 4 (quatro) lotes



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com





QND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 - Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 - SHVP
CEP: 72.007-705 - Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

distintos, conforme relacionados no
item 2 do Anexo I - Projeto Básico.

Outrossim, deve ser apontado que existem
regras do edital que devem ser revistas.

DO DIREITO

Chama atenção algumas questões do edital.

A primeira é a discrepância entre as
exigências dos atestados. Vejamos:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.3.2. Atestado(s) de capacidade
técnica, em nome da empresa,
expedido por pessoas jurídicas de
direito público ou privado,
devidamente registrado no CREA da
região onde os serviços foram
executados, que comprove (m) a
aptidão da licitante para desempenho
de atividades de coleta de resíduos
domiciliares, comerciais e
institucionais (Classe II - NBR-ABNT
10.004/2004) e da(s) respectiva(s)
Certidão(ões) de Acervo Técnico -
CAT, expedida(s) pelo referido
conselho, limitadas estas às
parcelas de maior relevância e valor



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com





GND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 - Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 - SHVP
CEP: 72.007-705 - Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

significativo do objeto da
licitação.

Temos, então, que o edital exige
comprovação de experiência em RESÍDUOS COMERCIAIS,
DOMICILIARES E INSTITUCIONAIS.

Por outro lado, o atestado de comprovação
profissionais faz referência apenas a resíduos
COMERCIAIS E DOMICILIARES. Vejamos:

5.1.3.3. Comprovação de
profissional (is) de nível
(is) superior (es) com
graduação em engenharia,
devidamente registrado (s)
no Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia - CREA, detentor
(es) do Acervo Técnico que
comprova aptidão para
desempenho de atividades de
coleta de resíduos comuns
domésticos e comerciais
(Classe II (NBR-ABNT
10.004/2004) e da(s)
respectiva(s) Certidão(ões)
de Acervo Técnico - CAT,



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com





QND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

expedida(s) pelo referido conselho, devendo observar o disposto no subitem 13.27 deste Edital;

Logo, o edital é CONTRADITÓRIO. Com isso, deve ser retificado para excluir do item 5.1.3.2. a exigência de coleta de resíduos institucionais.

DA DIVERGÊNCIA TÉCNICA DO CONCEITO DE RESÍDUOS INSTITUCIONAIS

O EDITAL, na sua justificativa, apresenta tema controvertido concernente ao conceito de RESÍDUO INSTITUCIONAL.

O conceito dado no edital é o seguinte:

4. CONCEITUAÇÃO

• Quanto à natureza ou origem
A origem é o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos.

Segundo este critério, há diferentes tipos, porém destacamos os seguintes:

• Doméstico ou domiciliar: são os resíduos gerados nas atividades diárias em casas, apartamentos, condomínios e



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemo@gmail.com





GND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

demais edificações
residenciais.

- Comercial: são os resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, cujas características dependem da atividade ali desenvolvida.
- Institucional: resíduos gerados nos órgãos de serviços públicos distritais, estaduais e federais.

O mais grave é que o conceito legal é diferente do adotado. Vejamos:

Lei 12.305/2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências

Art. 13. Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

I - quanto à origem:

- a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
- b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com





GND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas "a" e "b";

d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "e", "g", "h" e "j";

e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea "c";

f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com





QND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

i) resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;

j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;

k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

II - quanto à periculosidade:

a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea "a".

Parágrafo único. Respeitado o disposto no art. 20, os resíduos referidos na alínea "d" do inciso I do



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com



Asfalto



Engenharia
Civil



Engenharia de
Telecomunicações



Engenharia
Elétrica



Infraestrutura



Engenharia
Ambiental



QND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

caput, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal

Quando se vê a doutrina fica mais evidenciado ainda o erro do edital:

Define-se genericamente o termo resíduos institucionais como o conjunto de materiais, de que o seu possuidor pretenda ou tenha necessidade de se desembaraçar, podendo englobar o que resta de matérias-primas após a sua utilização e que não possam ser considerados subprodutos. Entende-se por Resíduos Institucionais, identificados pela sigla R.I. **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ** **REGULAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS INSTITUCIONAIS**

Com isso, temos que o edital deve ser revisto.



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com





GND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

DOS RISCOS DA INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO MÍNIMO

A inexistência de um valor básico para custeio dos serviços mínimos, independentemente dos resíduos coletados é INDISPENSÁVEL NA HIPÓTESE DE COLETA DE RESÍDUOS COM FOCO NA COLETA SELETIVA.

A coleta seletiva depende de programas e projetos de educação, ensejando que o volume da coleta dependerá do tempo e dos resultados da educação e não podem ser imputados esse risco na atividade da contratada.

Vejamos as cláusulas contratuais:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário por tonelada para cada lote, conforme disposto no art.6º, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Nesse viés, o pagamento por tonelada coletada deve ser mitigado com um valor mínimo pela disposição das equipes e equipamentos, sob



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com





QND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

pena de ser INVIÁVEL a execução do contrato e colocar em risco o serviço público.

DO EQUÍVOCO NO ESTABELECIMENTO DOS CUSTOS PARA ELABORACAO DAS PROPOSTAS

Existe previsão e necessidade de verificação dos custos.

Outrossim, verifica-se, claramente, o ERRO na planilha. Temos:

COFINS, PIS E ISS 14,25%

Em consulta ao site da receita federal é de se verificar que A TRIBUTAÇÃO DE PIS E COFINS foi feita de forma a imputar TRIBUTAÇÃO NÃO-CUMULATIVA na espécie. Contudo existe disposição que pode levar à tributação CUMULATIVA. Vejamos:

A Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, determina, em seu artigo 30, que quando uma pessoa jurídica contrata outra pessoa jurídica de direito privado para prestar quaisquer dos serviços relacionados



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com





QND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

no próprio artigo, a contratante será responsável pela retenção e recolhimento das contribuições do PIS, COFINS e CSLL.

Art. 30. Os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado, pela prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte de valores e locação de mão-de-obra, pela prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como pela remuneração de serviços profissionais, estão sujeitos a retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP. (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se inclusive aos pagamentos efetuados por:

I - associações, inclusive entidades sindicais, federações,



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com





QND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

confederações, centrais sindicais e
serviços sociais autônomos;

II - sociedades simples, inclusive
sociedades cooperativas;

III - fundações de direito privado;
ou

IV - condomínios edilícios.

§ 2º Não estão obrigadas a efetuar a
retenção a que se refere o **caput**
pessoas jurídicas optantes pelo
SIMPLES.

§ 3º As retenções de que trata o
caput serão efetuadas sem prejuízo da
retenção do imposto de renda na
fonte das pessoas jurídicas sujeitas
a alíquotas específicas previstas na
legislação do imposto de renda.

§ 4º (Vide Medida Provisória nº 232,
2004).

A base de cálculo sobre a qual
incidem as contribuições é o
montante a ser pago à pessoa
jurídica prestadora do serviço,
sobre a qual será aplicada a
alíquota de 4,65% (quatro inteiros e
sessenta e cinco centésimos por
cento), que corresponde à soma de 1%
(um por cento) referente à CSLL, 3%



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com





QND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

(três por cento) a título de COFINS, e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) a título de PIS, salvo se a beneficiária dos rendimentos estiver isenta de alguma das contribuições citadas, quando então o percentual a ela correspondente não será aplicado na retenção.

Com efeito, o edital deve ser RETIFICADO para fins de ESTABELECEER a real e correta tributação.

DO PEDIDO

Requer:

1. Que a impugnação seja conhecida por tempestiva;
2. Que a impugnação seja julgada procedente para:
 - 2.1. Retificar o edital e excluir do item 5.1.3.2.a exigência quanto à coleta INSTITUCIONAL e
 - 2.2. Retificar o edital para incluir o valor mínimo devido pelo



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com





QND 13 Lote 17 Sala 201
CEP: 72.120-130 – Brasília-DF
Fone: (61) 3048.3258 | Fax: 3048.3259

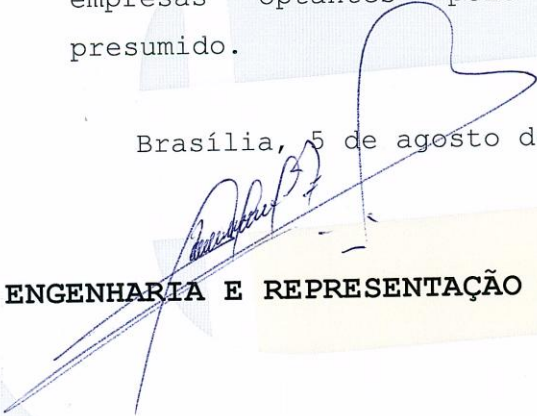
Rua 12 Chácara 308 Lote 48 – SHVP
CEP: 72.007-705 – Brasília-DF
Fone: (61) 3382.3541 | Fax: 3382.3415

CNPJ: 10.799.386/0001-05 | CF/DF: 07.520.156/001-38

contratante pela disponibilidade das equipes e equipamentos e

- 2.3. Retificar o edital para fins de estabelecer corretamente a planilha de custo e, em especial, o valor da PIS e COFINS e do IPRJ – 4,8% de IPRJ mais 3,2% (adicional), CSLL 2,8%, PIS 0,65%, COFINS 3,00% no caso de empresas optantes pelo lucro presumido.

Brasília, 5 de agosto de 2013.


EMC ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA



www.emceng.com.br | emcengenharia@emceng.com.br | engenhariaemc@gmail.com

